



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

Referente ao Projeto de Lei nº 55/11

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 55/11, de autoria da nobre vereadora Cleuza Maria de Souza Barros, enviado para análise desta Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, denomina de "Jamil Gomes Leite" a Rua 1 (um), no Loteamento Bela São Pedro, neste Município.

CONCLUSÃO:

Em análise ao aludido projeto, acompanhado da sua respectiva justificativa, verifica-se que esta proposição encontra-se amparada no artigo 15, incisos I, e artigo 226 da Lei Orgânica Municipal, onde é vedado ao Município dar nome de pessoas vivas a vias públicas, bens e serviços públicos de qualquer natureza.

Quanto ao mérito, a referida proposição também visa prestar homenagem ao saudoso Jamil Gomes Leite, falecido no dia 04/04/2009, que trabalhou por 20 (vinte) anos na Prefeitura Municipal de São Pedro, sempre cuidando dos assuntos relacionados à água do Bairro Theodoro de Souza Barros.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem-se o **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 55/11, pela legalidade e constitucionalidade, da matéria tratada, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Comissões, 03 de novembro de 2011.


ANTONIO TOLEDO
PRESIDENTE


ELIAS GARCIA CANDEIAS
RELATOR

APROVADO em 09/11/11 votação
por 8 votos favoráveis e 0 votos

contrários. Sala das Sessões 09/11/11

LUIZ ROBERTO AZZINI
SECRETÁRIO

1º Secretário